

**EDITAL 001/2023 | RESULTADO DAS ANÁLISES DE RECURSOS E  
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE PESSOAS CLASSIFICADAS PARA 2ª  
ETAPA (ENTREVISTAS)**

A **FUNDAÇÃO GORCEIX** e o **GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOAMBIENTAIS (GEPISA)** apresentam os resultados das análises de recursos, homologam e divulgam a lista final de pessoas classificadas para 2ª Etapa (entrevistas), conforme o Edital 001/2023, que disciplina o processo seletivo simplificado para atendimento à execução do projeto “Plano de Trabalho: Diagnóstico Social e Econômico e Execução do Plano de Reparação Integral de Danos para o Distrito de Antônio Pereira – Ouro Preto (MG)”, nos termos que se seguem:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Apresenta-se o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da 1ª Etapa - Análise do formulário de inscrição, do currículo e de seus documentos comprobatórios, conforme o Edital 001/2023.

CPF	CARGO	DECISÃO	JUSTIFICATIVA
068.xxx.xxx-27	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Letras	Deferido	
069.xxx.xxx-04	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Direito	Indeferido	Nos termos do item 9.9. do Edital 001/2023, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Mista de Avaliação do Processo Seletivo, entre representantes da Fundação Gorceix e do GEPISA. Diante disso, ao analisar a experiência dos/as candidatos/as com pesquisa, foram consideradas as seguintes experiências: iniciação científica, mestrado acadêmico e doutorado. Após reanálise, constatou-se que, os documentos apresentados, no ato da inscrição, referem-se a comprovantes de pós-graduação lato-sensu. Diante disso, considerando que essa modalidade refere-se a programas de especialização profissionalizante, o diploma, per si, não comprova o requisito exigido pelo Edital, em seu Anexo II, para ingresso no

			cargo pretendido. Ademais, tendo sido o comprovante de iniciação científica apresentado apenas no recurso, conforme o Edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado.
369.xxx.xxx-21	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Comunicação Social ou Jornalismo	<b>Indeferido</b>	Após reanálise, verificou-se que não foram comprovadas as atividades profissionais relacionadas ao cargo pretendido, no ato da inscrição. Conforme o edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado.
075.xxx.xxx-07	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Saúde Coletiva ou Enfermagem	<b>Indeferido</b>	Nos termos do item 9.9. do Edital 001/2023, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Mista de Avaliação do Processo Seletivo, entre representantes da Fundação Gorceix e do GEPSA. Diante disso, ao analisar a experiência dos/as candidatos/as com pesquisa, foram consideradas as seguintes experiências: iniciação científica, mestrado acadêmico e doutorado. Após reanálise, constatou-se que os documentos apresentados, no ato da inscrição, referem-se a comprovante de pós-graduação lato-sensu e registro em carteira. Sendo assim, referente ao certificado de pós-graduação lato-sensu, considerando que essa modalidade refere-se a programas de especialização profissionalizante, o diploma, per si, não comprova o requisito exigido pelo Edital, em seu Anexo II, para ingresso no cargo pretendido. Referente aos registros em carteira, verificou-se que não foram comprovadas as atividades profissionais, no ato da inscrição, que demonstrassem experiência com pesquisa.
597.xxx.xxx-49	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Letras	<b>Indeferido</b>	Nos termos do Edital 001/2023, Anexo III, foram considerados como documentos comprobatórios para vínculo de emprego ou cargo público apenas: carteira de trabalho, contrato ou publicação nos diários oficiais em caso de funcionários públicos.
084.xxx.xxx-05	Profissional de Limpeza	<b>Indeferido</b>	A candidata foi classificada, entretanto, sua pontuação é 0 (zero). Isso porque, não apresentou, no ato da inscrição, documentos comprobatórios para as atividades profissionais relacionadas ao cargo pretendido. Conforme o edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado.
280.xxx.xxx-00	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Letras	<b>Indeferido</b>	Após reanálise, verificou-se que não foram comprovadas as atividades profissionais relacionadas ao cargo pretendido, no ato da inscrição, que demonstrassem a experiência da candidata com produção, revisão de textos e documentos em geral, requisito ao cargo, conforme o Anexo II do Edital. As experiências comprovadas foram referentes à atuação como auxiliar/assistente administrativo e secretária executiva. Sendo assim, foi indeferida a inscrição da candidata na 1ª Etapa - Análise do formulário de inscrição, do

			currículo e de seus documentos comprobatórios.
008.xxx.xxx-01	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Antropologia ou História	<b>Indeferido</b>	Nos termos do item 9.9. do Edital 001/2023, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Mista de Avaliação do Processo Seletivo, entre representantes da Fundação Gorceix e do GEPESA. Diante disso, ao analisar a experiência dos/as candidatos/as com pesquisa, foram consideradas as seguintes experiências: iniciação científica, mestrado acadêmico e doutorado. Após reanálise, constatou-se que não foram apresentados, no ato da inscrição, documentos que atestem a validação, no Brasil, da pós-graduação realizada no exterior.
090.xxx.xxx-98	Auxiliar Administrativo	<b>Indeferido</b>	A nota de formação para o cargo pretendido refere-se a cursos profissionalizantes ou técnicos, relacionados ao cargo, com o mínimo de 60h concluídas, conforme o Anexo III do Edital 001/2023. Ainda, conforme o edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado.
090.xxx.xxx-98	Secretário/a	<b>Indeferido</b>	A nota de formação para o cargo pretendido refere-se a cursos profissionalizantes ou técnicos, relacionados ao cargo, com o mínimo de 60h concluídas, conforme o Anexo III do Edital 001/2023. Ainda, conforme o edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado.
854.xxx.xxx-87	Auxiliar de Serviços Gerais	<b>Indeferido</b>	Após reanálise, verificou-se que não foram comprovadas as atividades profissionais relacionadas ao cargo pretendido, no ato da inscrição. Conforme o edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado.
123.xxx.xxx-08	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Saúde Coletiva ou Enfermagem	<b>Indeferido</b>	Nos termos do item 9.9. do Edital 001/2023, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Mista de Avaliação do Processo Seletivo, entre representantes da Fundação Gorceix e do GEPESA. Diante disso, ao analisar a experiência dos/as candidatos/as com pesquisa, foram consideradas as seguintes experiências: iniciação científica, mestrado acadêmico e doutorado. Após reanálise, constatou-se que não foram apresentados, no ato da inscrição, documentos comprobatórios das referidas modalidades. Ademais, faz-se importante esclarecer que, na avaliação das inscrições para seus respectivos deferimentos ou indeferimentos, foram observadas, apenas, as exigências contidas nos itens 3.2 e 3.3 do Edital, o que habilitaria o/a candidato/a para análise do formulário de inscrição, do currículo e de seus documentos comprobatórios.
995.xxx.xxx-15	Auxiliar Administrativo	<b>Indeferido</b>	Após reanálise, verificou-se que não foram comprovadas as atividades profissionais relacionadas ao cargo pretendido, no ato da inscrição. Conforme o edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado.

995.xxx.xxx-15	Secretário/a	<b>Indeferido</b>	Após reanálise, verificou-se que não foram comprovadas as atividades profissionais relacionadas ao cargo pretendido, no ato da inscrição. Conforme o edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado.
125.xxx.xxx-96	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Direito	<b>Indeferido</b>	Nos termos do item 9.9. do Edital 001/2023, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Mista de Avaliação do Processo Seletivo, entre representantes da Fundação Gorceix e do GEPSA. Diante disso, ao analisar a experiência dos candidatos/as com pesquisa, foram consideradas as seguintes experiências: iniciação científica, mestrado acadêmico e doutorado. Após reanálise, constatou-se que o documento apresentado, no ato da inscrição, é o de matrícula no mestrado, que, não estando concluído, não atesta vínculo com pesquisa, requisito obrigatório do cargo, conforme o Anexo II do Edital.
078.xxx.xxx-40	Secretário/a	<b>Indeferido</b>	A nota de formação para o cargo pretendido refere-se a cursos profissionalizantes ou técnicos, relacionados ao cargo, com o mínimo de 60h concluídas, conforme o Anexo III do Edital 001/2023. O certificado apresentado pela candidata refere-se a uma carga horária de 37h, portanto não foi considerado. Ainda, conforme o edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado.
077.xxx.xxx-19	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Direito	<b>Indeferido</b>	Nos termos do item 9.9. do Edital 001/2023, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Mista de Avaliação do Processo Seletivo, entre representantes da Fundação Gorceix e do GEPSA. Diante disso, ao analisar a experiência dos/as candidatos/as com pesquisa, foram consideradas as seguintes experiências: iniciação científica, mestrado acadêmico e doutorado. Após reanálise, constatou-se que os documentos apresentados, no ato da inscrição, referem-se a comprovantes de pós-graduação lato-sensu. Diante disso, considerando que essa modalidade refere-se a programas de especialização profissionalizante, o diploma, per si, não comprova o requisito exigido pelo Edital, em seu Anexo II, para ingresso no cargo pretendido.
077.xxx.xxx-46	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Comunicação Social ou Jornalismo	<b>Indeferido</b>	Após reanálise, verificou-se que não foram comprovadas as atividades profissionais relacionadas ao cargo pretendido, no ato da inscrição. Conforme o edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado.

060.xxx.xxx-69	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Antropologia ou História	<b>Indeferido</b>	Nos termos do Edital 001/2023, Anexo III, foram considerados como documentos comprobatórios de experiência no cargo pretendido, vínculo de emprego ou cargos públicos, apenas: carteira de trabalho, contrato ou publicação nos diários oficiais, em caso de funcionários públicos. Após reanálise, verificou que, embora tenham sido apresentados alguns contratos, os mesmos não foram considerados válidos por não estarem assinados por seus respectivos contratantes.
422.xxx.xxx-04	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Psicologia	<b>Indeferido</b>	Após reanálise, verificou-se que não foram comprovadas as atividades profissionais relacionadas ao cargo pretendido, no ato da inscrição. A candidata apresentou apenas os documentos comprobatórios referente a formação. Conforme o Edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado. Nos termos do anexo II e III do edital, diante da não comprovação da experiência com gestão de Recursos Humanos (RH), requisito para o cargo, a candidata teve sua inscrição indeferida na 1ª Etapa - Análise do formulário de inscrição, do currículo e de seus documentos comprobatórios.
088.xxx.xxx-56	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Direito	<b>Indeferido</b>	Nos termos do item 9.9. do Edital 001/2023, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Mista de Avaliação do Processo Seletivo, entre representantes da Fundação Gorceix e do GEPISA. Diante disso, ao analisar a experiência dos/as candidatos/as com pesquisa, foram consideradas as seguintes experiências: iniciação científica, mestrado acadêmico e doutorado. Após reanálise, constatou-se que os documentos apresentados, no ato da inscrição, referem-se a comprovantes de pós-graduação lato-sensu. Diante disso, considerando que essa modalidade refere-se a programas de especialização profissionalizante, o diploma, per si, não comprova o requisito exigido pelo Edital, em seu Anexo II, para ingresso no cargo pretendido.
118.xxx.xxx-30	Secretário/a	<b>Indeferido</b>	Após reanálise, verificou-se que não foram comprovadas as atividades profissionais relacionadas ao cargo, no ato da inscrição. Conforme o edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado.
074.xxx.xxx-58	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Saúde Coletiva ou Enfermagem	<b>Indeferido</b>	Nos termos do Edital 001/2023, Anexo III, foram considerados como documentos comprobatórios de experiência no cargo pretendido, vínculo de emprego ou cargos públicos, apenas: carteira de trabalho, contrato ou publicação nos diários oficiais, em caso de funcionários públicos. Após reanálise, verificou-se que não foram anexados comprovantes das atividades profissionais relacionadas ao cargo pretendido, no ato da inscrição. Referente a pontuação da formação, não foi possível computar a nota do doutorado em andamento em do curso de especialização, haja visto que, no ato da inscrição, não foram anexados comprovantes dos mesmos.

877.xxx.xxx-72	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Letras	<b>Indeferido</b>	Após reanálise, verificou-se que não foram comprovadas as atividades profissionais relacionadas ao cargo pretendido, no ato da inscrição. Conforme o edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado.
137.xxx.xxx-75	Auxiliar de Serviços Gerais	<b>Indeferido</b>	Após reanálise, verificou-se que não foram comprovadas as atividades profissionais relacionadas ao cargo pretendido, no ato da inscrição. Conforme o edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado.
073.xxx.xxx-51	Secretário/a	<b>Indeferido</b>	Após reanálise, verificou-se que não foram comprovadas as atividades profissionais no ato da inscrição. Conforme o edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado. Faz-se importante destacar que, no edital, em seu item 3.3, alínea d, indicava-se o envio, em arquivo único, do currículo e seus documentos comprobatórios. No entanto, o campo disponível no formulário para o envio desse arquivo aceitava que o/a candidato/a anexasse vários documentos, separadamente.
073.xxx.xxx-51	Auxiliar Administrativo	<b>Indeferido</b>	Após reanálise, verificou-se que não foram comprovadas as atividades profissionais no ato da inscrição. Conforme o edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado. Faz-se importante destacar que, no edital, em seu item 3.3, alínea d, indicava-se o envio, em arquivo único, do currículo e seus documentos comprobatórios. No entanto, o campo disponível no formulário para o envio desse arquivo aceitava que o/a candidato/a anexasse vários documentos, separadamente.
114.xxx.xxx-10	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Ciências da Computação, Economia ou Ciências Sociais	<b>Indeferido</b>	Nos termos do Edital 001/2023, Anexo III, foram considerados como documentos comprobatórios para vínculo de emprego ou cargos públicos, apenas: carteira de trabalho, contrato ou publicação nos diários oficiais, em caso de funcionários públicos. Após reanálise, constatou-se que não foram apresentados, no ato da inscrição, documentos que atestem experiência com metodologias de pesquisa, gestão e análise de dados, pré-requisito obrigatório do cargo, conforme o Anexo II do Edital.
114.xxx.xxx-10	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Antropologia ou História	<b>Indeferido</b>	Após reanálise, verificou-se que não foram comprovadas as atividades profissionais relacionadas ao cargo pretendido, no ato da inscrição. Conforme o edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado.



042.xxx.xxx-17	Auxiliar Administrativo	<b>Indeferido</b>	Após reanálise, verificou-se que não foram comprovadas as atividades profissionais relacionadas ao cargo, no ato da inscrição. Conforme o edital, item 3.4, não serão aceitos quaisquer tipos de documentação após concluída a inscrição, sejam os enviados via e-mail ou por outro meio não especificado. A nota de formação para o cargo pretendido refere-se a cursos profissionalizantes ou técnicos, relacionados ao cargo, com o mínimo de 60h concluídas, conforme o Anexo III do Edital 001/2023. Portanto, graduação em administração não computa ponto.
111.xxx.xxx-90	Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Direito	<b>Indeferido</b>	Após reanálise, constatou-se que não foram apresentados, no ato da inscrição, documentos que atestem vínculo com pesquisa, requisito obrigatório do cargo, conforme o Anexo II do Edital. Fora apresentada declaração de conclusão de estágio de pós-graduação, não restando comprovada conclusão de iniciação científica, mestrado acadêmico e doutorado, que, nos termos do item 9.9. do Edital 001/2023 em que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Mista de Avaliação do Processo Seletivo, entre representantes da Fundação Gorceix e do GEPSA, foram as modalidades consideradas para atestarem vínculo com pesquisa.

1.2 Homologa-se e divulga-se a lista final de pessoas classificadas para 2ª Etapa (entrevistas) para o cargo de Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Letras, considerando o resultado do julgamento dos recursos e o caso deferido.

Assessor(a) técnico(a) de nível superior pleno: Graduação em Letras					
CPF	Cumpriu requisito exigido no Anexo II do Edital	Nota da formação comprovada, conforme Anexo III do Edital	Nota da experiência comprovada, conforme Anexo III do Edital	Nota Total	Resultado
068.xxx.xxx-27	Sim	27	60	87	<b>Classificado para Entrevista</b>
005.xxx.xxx-39	Sim	22	60	82	<b>Classificado para Entrevista</b>
069.xxx.xxx-79	Sim	22	34	56	<b>Classificado para Entrevista</b>
083.xxx.xxx-29	Sim	8	32	40	<b>Classificado para Entrevista</b>
079.xxx.xxx-65	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
055.xxx.xxx-76	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>

122.xxx.xxx-39	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
096.xxx.xxx-99	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
032.xxx.xxx-58	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
116.xxx.xxx-60	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
076.xxx.xxx-90	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
992.xxx.xxx-00	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
139.xxx.xxx-39	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
063.xxx.xxx-40	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
877.xxx.xxx-72	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
092.xxx.xxx-10	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
395.xxx.xxx-84	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
280.xxx.xxx-00	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
112.xxx.xxx-10	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
104.xxx.xxx-37	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
088.xxx.xxx-22	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
081.xxx.xxx-81	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
362.xxx.xxx-36	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
102.xxx.xxx-00	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
137.xxx.xxx-39	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
597.xxx.xxx-49	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
103.xxx.xxx-33	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
125.xxx.xxx-93	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>



213.xxx.xxx-69	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
115.xxx.xxx-98	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
139.xxx.xxx-01	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>
096.xxx.xxx-90	Não	0	0	0	<b>Indeferido</b>

Ouro Preto, 12 de setembro de 2023.

**Reinaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro**

Superintendente

Fundação Gorceix